



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 22/10/2024

PROCESSOELETRÔNICO: 23701/2024

CELEBRANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAST

CELEBRADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIOR

CNPJ: 22.376.699/0001-21

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Termo de Fomento n.º 003/PMC/2024 que tem por finalidadeo repasse de recursos financeiros para a COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIOR, conforme Solicitação de ID. 549622 e Parecer Jurídico de ID. 559923, anexo ao Processo Eletrônico n. 23701/2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 003/PMC/2024.

DATA: 16/10/2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.456/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal umCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.816.994,00 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.245. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

405 - 4.4.90.52.00.00 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.816.994,00

Total Suplementação: R\$ 2.816.994,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.5.1.00.00.00 . 000000000 Fonte: 15400000 2.816.994,00

Total da Receita: R\$ 2.816.994,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 18 de outubro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente o artigo 17 do Decreto Municipal n.º 8.323/PMC/2021 e artigo 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores,

a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº: 30365/2024

b) Modalidade: Inexigibilidade n. 71/2024